



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**EDITAL Nº 26 DE 16 DE MAIO DE 2022**  
**ABRE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA NOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE E NOS CURSOS**  
**SUPERIORES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Erechim*, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de transferência para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade Subsequente** e para os **Cursos Superiores** para ingresso no semestre letivo 2022/2.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1** O processo de transferência tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo, considerando cursos no mesmo nível e modalidade.

**1.2** As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas livres, a considerar:

- I. Transferência Interna: discentes regularmente matriculados no IFRS – *Campus Erechim*;
- II. Transferência Externa: discentes de *campi* distintos do IFRS ou de outras instituições de ensino congêneres nacionais para o IFRS.

**1.3** Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno*</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Alimentos	Subsequente	Noturno	<b>10</b>
Técnico em Finanças	Subsequente	Noturno	<b>10</b>
Técnico em Logística	Subsequente	Noturno	<b>10</b>
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	<b>02</b>

Técnico em Modelagem do Vestuário	Subsequente	Noturno	<b>05</b>
Técnico em Produção de Moda	Subsequente	Noturno	<b>05</b>
Administração	Superior	Integral	10
Engenharia de Alimentos	Superior	Noturno	<b>10</b>
Engenharia Mecânica	Superior	Integral	<b>10</b>
Tecnologia em Design de Moda	Superior	Vespertino	<b>05</b>
Tecnologia em Marketing	Superior	Noturno	<b>10</b>

Obs.: As aulas são presenciais de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados. De acordo com a necessidade do *Campus*, poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado ou fora de sede.

**1.4** O cronograma do processo de transferência está assim definido:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL/RESPONSÁVEL</b>
16 a 27/05/2022	Inscrições	As solicitações serão realizadas pelo estudante interessado, por meio do preenchimento de formulário eletrônico (item 2.1 do Edital).
30/05/2022	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos
10/06/2022	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Curso	Coordenações dos Cursos
13/06/2022	Publicação do Resultado	O resultado será publicado no site do Campus pela Coordenação de Registros Acadêmicos, que também enviará nesta data um e-mail para os selecionados com as informações para a realização da matrícula.
14 e 15/06/2022	Matrícula	Coordenação de Registros Acadêmicos

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas de **16 a 27/05/2022** por meio do preenchimento do formulário eletrônico:

Para transferência externa: <https://forms.gle/u35LkpMFWb4qq4yN6>

Para transferência interna: <https://forms.gle/9YY3FQ251SmrqJs5>

**2.2** Os documentos a serem anexados no formulário para solicitações de transferência

externa (estudantes de outras instituições ou de outros *campi* do IFRS) são:

- I. Histórico Escolar do curso de origem;
- II. Matriz curricular do curso de origem;
- III. Programas dos componentes curriculares cursados (ementas);
- IV. Declaração, emitida pela Instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- V. Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- VI. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.
- VII. Comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

**2.3** Para transferência interna (estudantes do IFRS - *Campus* Erechim), é necessário apenas preencher o formulário citado no item 2.1.

**2.4** Em se tratando de candidato menor de idade, a solicitação de transferência deverá ser efetuada por seu responsável, informando também no formulário de inscrição, os dados e contato do representante legal.

**2.5** Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

**2.6** A Coordenação do Curso deverá preencher a planilha com os resultados dos pedidos de transferência no período **de 30/05 a 10/06/2022**.

### **3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**3.1** Nas solicitações de transferência, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;

- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível;
- VIII. Candidato com idade maior.

**3.2** Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

**3.3** Nos casos de servidor público federal civil ou militar, removido ex-officio e de seus dependentes – quando for caracterizada a interrupção de estudos – o deferimento da matrícula será concedido independentemente de vaga e de prazos estabelecidos, conforme a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

**3.4** O requerimento do interessado será analisado por banca específica, composta por mais dois servidores, sob a presidência da Coordenação de Curso, que emitirá parecer deferindo ou não a solicitação.

3.4.1 O deferimento da solicitação de transferência será concedido mediante a possibilidade de adaptação curricular necessária. Para isso, a banca deverá realizar a análise de equivalência entre as disciplinas cursadas pelo candidato no curso de origem e os componentes curriculares constantes na matriz curricular do curso pretendido. Se necessário, poderão ser consultados os demais docentes da área. A banca deverá, inclusive, indicar os componentes curriculares nos quais o estudante deverá se matricular, caso seja classificado (conforme Anexo I).

3.4.2 Para o curso superior de **Engenharia de Alimentos**, será utilizado como critério de seleção, além do critério elencado no item 3.1, que o candidato esteja matriculado em cursos de engenharia ou tecnologia em áreas afins.

3.4.3 O requerimento para as vagas do curso de **Engenharia Mecânica** somente será deferido para estudantes de Engenharia Mecânica que, após a análise das equivalências entre os componentes curriculares cursados na Instituição de origem e os constantes na matriz curricular vigente no campus Erechim do IFRS, tenham obtido no mínimo 20% e no máximo 70% de aproveitamento por validação.

**3.5** O candidato às vagas por transferência deverá submeter-se à aceitação da matriz

curricular em vigor, bem como das normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

#### **4. RESULTADO**

**4.1** O resultado final do processo de transferência será divulgado no site do IFRS *Campus* Erechim, no dia **13/06/2022**.

**4.2** Não caberão recursos com relação ao resultado final.

#### **5. MATRÍCULA**

**5.1** O candidato contemplado com o deferimento da solicitação de transferência deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos nos dias **14 ou 15/06/2022** para efetivar a matrícula, no horário das 8h às 19h.

**5.2** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar a via original e a fotocópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- VI. Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VII. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos).

**5.2.1** No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

**5.3** Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos por procuração simples.

**5.4** O candidato que não encaminhar a documentação na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda descumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo *Campus*, perderá o direito de realizar a matrícula.

**5.5** Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de transferência e efetivar a matrícula.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

**6.3** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de transferência, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral



( ) Solicitação deferida – Classificação: \_\_\_\_\_

( ) Solicitação indeferida

Justificativa/

Observações: \_\_\_\_\_

**Assinatura da Banca:**

Coordenador(a) do Curso

Avaliador nº 1

Avaliador nº 2

**Ciência do requerente**

**Ciência da Direção de Ensino**

Declaro que tomei ciência do resultado da análise do pedido de **Transferência** em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
Carimbo